



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

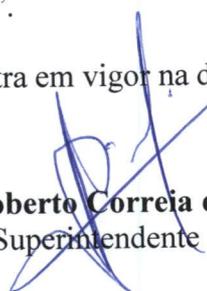
RESOLUÇÃO Nº 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

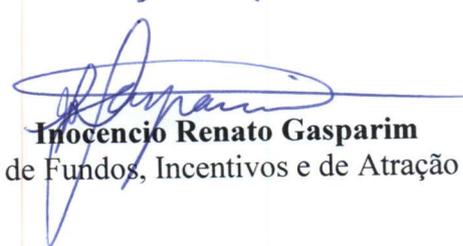
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do Termo de Execução Descentralizada 681542/2014, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Técnico nº 309/2016-CCOM/CGCOM/DIPLAN, fls. 169 do Processo nº 59004/000144/2014-82, que trata da aprovação da assinatura do 2º Termo Aditivo a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, cujo objeto é a “Prorrogação do prazo de vigência do respectivo Termo de Execução por mais 6 (seis) meses de 29/10/2016 à 29/10/2017”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

